

EXTRATO
ATA DA 3099ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019, às 15h30, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Convidados a participarem da reunião, a Sra. Renata Rocha Rodrigues Junqueira Calixto, Superintendente Jurídica e o Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz, chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA**: Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3098ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**: O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **DELIBERAÇÕES**: Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente: (1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.152.2019** (RD 001/3099), com vigência a partir desta data, a Revisão 02 do ato normativo **IN.005.2014** - Formação de Parceria para Participação em Leilões, que visa adequá-la à legislação vigente, à nova estrutura organizacional de Furnas e atender recomendação da CGU; **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.163.2019** (RD 002/3099), o **II Edital de Seleção de Projetos Culturais - Cine Furnas Cultural**, no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem como objetivo selecionar projetos e montar uma programação cultural. O Cine Furnas Cultural, para efeitos do Edital, localiza-se na Usina de Furnas, São José da Barra - MG. Os recursos financeiros envolvidos neste Edital são próprios e serão debitados do centro financeiro FIOS020003, classe de custo 4199040001 do montante estabelecido para Investimento Social, conforme aprovado no orçamento da GRS.P em 2019. O Gerente de Responsabilidade Sociocultural será responsável pela gestão dos instrumentos contratuais; **(1.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.164.2019** (RD 003/3099), a celebração dos **Contratos de Patrocínio** dos Eventos selecionados no Edital do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico - 2019: "**XXIII Seminário Brasileiro de Recursos Hídricos**", no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, no período de 24 a 28.11.2019; e "**XXV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - SNPTEE**", no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em Belo Horizonte - MG, pelo Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - CIGRÉ-BRASIL, no período de 10 a 13.11.2019. Os eventos patrocinados atendem a exigências de caráter técnico, legal, administrativo e contábil, e consolida a imagem de Furnas como empresa socialmente responsável. Os recursos financeiros envolvidos nos Instrumentos Contratuais são próprios e serão debitados do Orçamento Estrutural da Gerência de Responsabilidade Sociocultural - GRS.P, em 2019, do Centro Financeiro FIOS020003, classe de custo 4199027001. O Gerente de Responsabilidade Sociocultural será responsável pela gestão dos instrumentos contratuais; **(1.4)** Nos termos da **PRD.DP.169.2019** (RD 004/3099): (i) Aprovar, com vigência a partir desta data, a Revisão 04 da norma Atos

Normativos, visando a adequação ao novo processo de trabalho após a extinção dos Comitês e alinhamento à Política Matriz das Políticas e Regulamentos do Grupo Eletrobras; (ii) Determinar que as Políticas de Furnas, atualmente vigentes, tenham suas denominações alteradas para Políticas Internas, de forma a distingui-las das Políticas unificadas das Empresas Eletrobras, em conformidade com a Política Matriz das Políticas e Regulamentos do Grupo Eletrobras. **(2) Por Proposta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração: (2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.166.2019** (RD 005/3099), com vigência a partir desta data, a Revisão 1 do ato normativo **IN.005.2017** - Gestão de Estoque de Material, que visa adequar o normativo a nova estrutura organizacional da Empresa e ao processo atualmente praticado; **(2.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.167.2019** (RD 006/3099), com vigência a partir desta data, a Revisão 1 do ato normativo **IN.006.2016** - Saneamento de Estoque, que visa adequar o normativo a nova estrutura organizacional da Empresa e ao processo atualmente praticado; **(2.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.168.2019** (RD 007/3099), com vigência a partir desta data, o ato normativo **Uso de Imóveis Residenciais de Furnas**, que visa estabelecer critérios para autorização de uso de imóveis residenciais de Furnas ou por ela disponibilizados aos empregados. **(3) Por Proposta do Diretor de Administração e do Diretor de Engenharia: (3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.107.2019** (RD 008/3099), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração**, a **contratação do Consórcio FSC Serra da Mesa 2019** (Grantel Engenharia Ltda. e Siemens Ltda.), para a Implantação de um Banco de Capacitores Série Fixo, 191 Mvar, 2000 A, 550 kV, na subestação de Serra da Mesa, localizada no Município de Minaçu/GO, incluindo elaboração do Projeto Executivo, fornecimento de Equipamentos, Materiais e Sistemas, Ensaios, Construção e Comissionamento, objeto da Licitação LI.GS.A.00023.2019, pelo valor de R\$34.190.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e noventa mil reais), solicitada através da Requisição nº 1600004334, emitida pela GPE.E, referida à data de apresentação da proposta em setembro de 2019. O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da lei. **(4) Por Proposta do Diretor de Administração (4.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.106A.2019** (RD 009/3099), (SIGILOSO) **RETIRADA: a PRD.DP.171.2019**, que trata da filiação de Furnas ao GRI Club. **APRESENTAÇÕES: (1)** "Projeto "SAGE MOBILE" - Desenvolvimento e implantação na SE Grajaú" – os Diretores solicitaram que a apresentação fosse adiada para a próxima reunião. **ASSUNTOS GERAIS: (1)** "Auto de Infração ANEEL nº 41/2017-SFE" – o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações informou à Diretoria Executiva que, em 14.10.2019, foi publicada na Imprensa Oficial decisão de última instância administrativa da ANEEL, relativa ao Auto de Infração nº 41/2017-SFE, que versou acerca de fiscalização nas instalações da SE Ibiúna, pelo qual foi imputada a esta Empresa a penalidade de multa. O Diretor manifestou, ainda, seu entendimento no sentido de que são remotas as chances de reversão da aplicação da penalidade. Após debater a matéria, a Diretoria Executiva autorizou o pagamento da multa imputada, nas condições a serem definidas pela área financeira. **(2) "Chamada Pública - Leilão De Transmissão 02/2019"** – a Diretoria Executiva, objetivando conferir transparência e publicidade, autorizou que Furnas divulgasse publicação de reabertura da Chamada Pública, em sua página na rede mundial de computadores, conforme texto a seguir, informando a data limite de **30.10.2019**, para o cadastramento de Empresas Investidoras, Instituições Financeiras ou FIPs interessadas em estruturar parceria, em forma de consórcio ou de SPE, para participação no Leilão de Transmissão 02/2019 a ser promovido pela ANEEL: "Chamada Pública NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS - PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INVESTIDORAS PARA FORMAÇÃO DE PARCERIAS - Furnas Centrais Elétricas S.A, com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os 'Procedimentos para seleção de empresas', relativos à Chamada Pública Novas Oportunidades de Negócios, torna pública sua intenção de constituir parceria, em forma de consórcio ou de SPE, para participar do Leilão de Transmissão 02/2019, a ser promovido pela ANEEL. Informações adicionais estão à disposição no site www.furnas.com.br, devendo os interessados se manifestar conforme instruções ali contidas, a data limite para o cadastramento dos interessados em firmar parceria com Furnas será o dia 30.10.2019." **(3)** "Manual de

Compliance Referente às Leis Anticorrupção (2ª Edição), Guia dos Administradores e Conselheiros Fiscais e Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras” – o Diretor de Engenharia, Sr. Claudio Guilherme Branco da Motta, registrou o recebimento da Secretaria de Governança Corporativa, de arquivos eletrônicos contendo os referidos documentos, tendo em vista sua recondução ao cargo de Diretor, ocorrida em 06.09.2019, na 571ª Reunião do Conselho de Administração de Furnas.” Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa